

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI N° 3.020 DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	15.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	15.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão às 9 horas do dia 22 de maio de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática. O valor máximo da licitação é de R\$ 60.918,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 10 de maio de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE RELOGIOS PONTO, houve retificação no edital com alteração do descritivo do objeto e a substituição de novo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .

Em razão das alterações, a data da licitação fica transferida para o dia **24 de maio de 2022**, às **09 horas**, pela plataforma eletrônica LICITANET. O Edital completo será fornecido pela Prefeitura Municipal de Tibagi através do email licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br e na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital.

Tibagi, 10 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.286/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora CRISTIANE APARECIDA VEINERT, matrícula 194760, CPF n° 033.166.989-73, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/05/2023	Curitiba/PR – Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de	S10 RHL 8C24
18/05/2023	Fluência Leitora	
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.287/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora CRISLAINE CAPOTE FERREIRA, matrícula 187240-5, CPF n° 087.873.909-22, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/05/2023	Curitiba/PR – Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de	S10 RHL 8C24
18/05/2023	Fluência Leitora	
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.288/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 211893, CPF n° 082.130.409-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/05/2023	Irati/PR – Curso de sistema de posicionamento global (GPS).	C3 SEG 9D13
22/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.289/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 211893, CPF n° 082.130.409-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/05/2023	Irati/PR – Curso de sistema de posicionamento global (GPS).	ONIX BEO 3F90
23/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.290/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor DANILO ROMERO TRINDADE, matrícula 2762099, CPF n° 009.382.239-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/05/2023	Irati/PR – Curso de sistema de posicionamento global (GPS).	C3 SEG 9D13
22/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.291/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor DANILO ROMERO TRINDADE, matrícula 2762099, CPF n° 009.382.239-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/05/2023	Irati/PR – Curso de sistema de posicionamento global (GPS).	ONIX BEO 3F90
23/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.292/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RODRIGO DO PRADO, matrícula 173754, CPF n° 057.591.599-41, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/05/2023	Irati/PR – Curso de sistema de posicionamento global (GPS).	C3 SEG 9D13
22/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.293/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/05/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para Colégio Agrícola Augusto Ribas.	ÔNIBUS BBD 3510
01/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 1.294/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON MÁRIO LAURINO, matrícula 97527, CPF n° 644.708.909-44, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/05/2023	São Mateus do Sul/PR – Campeonato SAMAS CUP TEC	ÔNIBUS BBD 1694
01/05/2023		

VALOR TOTAL.....	R\$ 120,40
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.295/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF nº 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/05/2023	Guareí/SP – A serviço da Secretaria Municipal de Criança e	VAN BBC 9420
05/05/2023	Assistência Social	
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.296/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/04/2023	Carambei /PR – Liguinha Sul-Norte Pioneira Masculino e Liga Sul-	ÔNIBUS AIA 3342
29/04/2023	Norte Pioneira Desportos Feminino.	
Valor total		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.297/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
----------------------	-----------------------	----------------

30/04/2023 30/04/2023	Palmeiras/PR – Desafio AMCG Futsal	ÔNIBUS AIA 3342
Valor total		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.298/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/05/2023 01/05/2023	São Mateus do Sul/PR – Campeonato SAMAS CUP TEC	ÔNIBUS BDN 9B87
Valor total		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.299/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2023 03/05/2023	Ponta Grossa/PR – Levar técnicos da Proteção Social de Alta Complexidade.	SANDERO BCK 4305
Valor total		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.300/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/04/2023 26/04/2023	Curitiba/PR – Levar servidor para reunião.	HB20 SDX 8G48
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.301/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF nº 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/04/2023 28/04/2023	Curitiba/PR – Transporte de peças para máquina.	MONTANA BEG 4G83
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.302/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora HELENA GUIMARÃES GASPERIN, matrícula 2760371-1, CPF nº 078.418.029-60, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2023 03/05/2023	Ponta Grossa/PR- Acompanhamento de criança acolhida, medida de proteção do ECA – Proteção Social de Alta Complexidade.	SANDERO BCK 4305
Valor total		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.303/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/04/2023	Castro/PR – Levar usuário para perícia INSS.	MOBI BBC 8138
18/04/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.304/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/05/2023	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia INSS.	MOBI BBC 8138
02/05/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.305/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/04/2023	Castro/PR – Levar usuário para perícia do INSS.	PALIO AXW 6637
14/04/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.306/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/04/2023	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do INSS.	SPIN AXI 1F49
17/04/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.307/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, matrícula 56251, CPF nº 030.696.799-51, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/04/2023	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia do INSS.	SPIN AXI 1F49
26/04/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.308/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JEAN RANIELY GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 211311, CPF nº 083.308.989-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/04/2023	Castro/PR – Transporte de peças para reparo.	SAVEIRO BBZ 9505
20/04/2023		
Valor total		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.309/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JEAN RANIELY GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 211311, CPF n° 083.308.989-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/04/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de veículo para revisão.	SAVEIRO BBZ 9505
25/04/2023		
Valor total		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.310/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor da servidora RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN, matrícula 74446, CPF n° 639.111.759-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/05/2023	Curitiba/PR – Evento de Socialização dos Resultados da Avaliação de Fluência Leitora	S10 RHL 8C24
18/05/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 240,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI****ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2023****10ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 10.1 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 12/05/2023, às 8 horas os candidatos a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Estagiários**Local: Caetano Mendes**

Cursando Ensino Médio Magistério			
Vespertino (tarde) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Ana Paula dos Santos de França	25/9/1997	10

Licenciatura em Pedagogia			
Matutino (manhã) – Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Edivane de Fátima Oliveira silva	20/4/1988	20

Função: Estagiários**Local: Sede**

Cursando Ensino Médio Regular			
Noturno (noite) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
4º	Kátia Regina de Matos Garces	10/10/2002	5

Cursando Ensino Médio Regular			
Matutino (manhã) – Sede			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
12º	Luiz Fernando da Costa Filho	1/12/2005	5
13º	Maria Eduarda Santos da Luz	7/1/2006	5

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para ingresso:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- e) Cópia de comprovante de endereço;
- f) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio, superior, e pós-graduação;
- g) O estagiário matriculado no 1º ano/semestre/período fica dispensado de apresentar o documento mencionado no item f.
- h) Dados bancários de conta salário aberta em nome do(a) candidato(a);
- i) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;
- j) Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, expedido pelo Município de Tibagi ou pela Instituição de Ensino.

Palácio do Diamante, dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022
15ª Chamada

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 12/05/2023, às 8h** a **Professora de Educação Infantil** da a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil
Local: Sede

34º	Maria Eduarda Martins
------------	-----------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do

cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

Tibagi, 10 de maio de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi**
Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratificamos por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, referente à prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto-atendimento, com comodato de equipamentos de alarme com a empresa SEGCÓNTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, para atender às necessidades de segurança dos bens móveis, imóveis, processos e documentos do TIBAGIPREV, no valor total de R\$ 290 reais (duzentos e noventa reais) a parcela - R\$ 3.480,00 por 12 meses - a partir da publicação do extrato contratual, com base no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e de acordo com parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.
Tibagi, 10 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi**
Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2023 com a empresa G.W. DA SILVA SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - CNPJ: 11.690.322/0001-26, referente a serviços de conexão de internet via fibra óptica, com IP fixo, para 25 megas, no valor de valor mensal de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) - R\$ 2.100,00 para 12 meses - a partir da publicação do extrato do contrato, considerando a necessidade de fornecimento de internet essencial para a execução das funcionalidades administrativas do Instituto, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.
Tibagi, 10 de maio de 2023.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



Camara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O

Nº 014/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos previstos no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no que dispõe a Lei nº 3019/2023;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a contar da data de **15/05/2023**, **RICARDO LUIZ RIOS BRANDÃO**, portador da CI/RG nº 3.365.112-0, CPF: 255.383.909-00, servidor integrante do quadro efetivo deste Poder Legislativo, para o desempenho da função de Ouvidor Parlamentar, atribuindo-lhe a função gratificada prevista no art. 06 da Lei nº 3019/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 09 de maio de 2023.



EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

*Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br*



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibagi; Vereador **EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA** valendo-se do uso de suas prerrogativas legais;

Considerando, o conteúdo do Ofício nº. 385/23 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES**, Presidente do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, exarada nos autos Nº 386799/17-TCE;

Considerando, ainda, o contido no **ACÓRDÃO Nº 254/23** Tribunal Pleno- Recurso de Revisão nº 386799/17-TCE;

Considerando, também, o contido no **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 190/17 – Tribunal Pleno- Recurso de Revista nº 257017/14**;

FAZ SABER aos interessados, que nos termos do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 84/14 - Primeira Câmara**, extraída do processo 144754/12 - TCE, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL** em trâmite pelo Colendo Tribunal de Contas do Paraná, emitiu **Parecer Prévio** recomendando o julgamento pela **IRREGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Tibagi, correspondentes ao **exercício financeiro de 2011**, de responsabilidade do Excelentíssimo Ex Prefeito Municipal **SINVAL FERREIRA DA SILVA**, determinando a remessa do processo correspondente a Prestação de Contas para a indispensável análise e julgamento por meio do Poder Legislativo Municipal, detentor legítimo das prerrogativas do julgamento das contas prestadas pelos administradores perante o Tribunal de Contas.

Outrossim, determino a publicação deste Edital no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Tibagi, medida concomitante com o encaminhamento de todo o processo para a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, e a permanência do Protocolado acima referido na Secretaria Administrativa, à disposição dos Vereadores e de qualquer munícipe interessado para o exame e apreciação do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Camara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

18 da Constituição Estadual do Paraná em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

Finalmente, comunico que decorrido o prazo acima assinalado deverá ser promovida a solicitação da devolução do referido processo através do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, acompanhado de competente **Projeto de Decreto Legislativo** recomendando a aprovação ou rejeição da decisão contida no Acórdão de Parecer Prévio, para que a proposição seja incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária imediatamente subsequente ao prazo estabelecido em lei.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Camara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibagi; Vereador **EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA** valendo-se do uso de suas prerrogativas legais;

Considerando, o conteúdo do Ofício nº. 403/23 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES**, Presidente do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, exarada nos autos Nº 101978/13- TCE-PR, Segunda Câmara;

Considerando, ainda, o contido no **ACÓRDÃO Nº 1661/17 Segunda Câmara-TCE**;

FAZ SABER aos interessados, que nos termos do **ACÓRDÃO Nº 1661/17 - Segunda Câmara**, extraída do processo 101978/13 -TCE, **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA** em trâmite pelo Colendo Tribunal de Contas do Paraná, emitiu **Parecer** recomendando o julgamento pela **IRREGULARIDADE** da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**, realizada pelo Poder Executivo do Município de Tibagi, inserindo entre outros, na condição de interessados a **Ex Prefeita Municipal Ângela Regina Mercer de Mello Nasser** e o **Ex Prefeito Sinval Ferreira da Silva**, determinando a remessa do processo que versa sobre a Prestação de Contas de Transferência Voluntária, objetivando com que o mesmo seja objeto de análise e julgamento por meio do Poder Legislativo Municipal, detentor legítimo das prerrogativas do julgamento das contas prestadas pelos administradores perante o Tribunal de Contas.

Outrossim, determino a publicação deste Edital no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Tibagi, medida concomitante com o encaminhamento de todo o processo para a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, e a permanência do Protocolado acima referido na Secretaria Administrativa, à disposição dos Vereadores e de qualquer munícipe interessado para o exame e apreciação do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art. 18 da Constituição Estadual do Paraná em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

Finalmente, comunico que decorrido o prazo acima assinalado deverá ser promovida a solicitação da devolução do referido processo através do Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, acompanhado de competente **Projeto de Decreto Legislativo** recomendando a aprovação ou rejeição da decisão contida no Acórdão de Parecer Prévio, para que a proposição seja incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária imediatamente subsequente ao prazo estabelecido em lei.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº003/2023

À Secretaria Administrativa.

Considerando, os termos do Ofício nº. 385/23 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, exarada nos autos Nº 386799/17-TCE, que versa sobre a Prestação de Contas do Município de Tibagi, correspondente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Ex Prefeito Municipal SIVAL FERREIRA DA SILVA;

Considerando, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art. 18 da Constituição Estadual do Paraná em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

DETERMINO:

A divulgação do teor **ACÓRDÃO Nº 254/23 Tribunal Pleno- Recurso de Revisão nº 386799/17-TCE**; originário do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 190/17 – Tribunal Pleno- Recurso de Revista nº 257017/14**; originário do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 84/14 - Primeira Câmara, extraída do processo 144754/12 -TCE, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**, por meio das seguintes providências:

- a) Publicação do referido Acórdão no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Tibagi;
- b) Sua afixação no quadro de informações desta Casa de Leis, com a disponibilização de copia integral de

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

todo o processo relativo à Prestação de Contas mencionada, concedendo as prerrogativas aos eventuais interessados, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias para o exame e apreciação do processo, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art. 18 da Constituição Estadual do Paraná, em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi

c) Vencido o prazo acima assinalado, seja promovida a solicitação da devolução do processo pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a quem compete apresentar o pronunciamento acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo nos termos das disposições regimentais, visando a inclusão da deliberação da mencionada Comissão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária imediatamente subsequente ao prazo estabelecido acima.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2023.

Eduardo Torres de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO
Nº004/2023

À Secretaria Administrativa.

Considerando, os termos do Ofício nº. 403/23 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor FERNANDO AUGUSTO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, exarada nos autos Nº 101978/13-TCE-PR, que versa sobre a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Município de Tibagi, correspondente ao Exercício Financeiro de 2012;

Considerando, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art. 18 da Constituição Estadual do Paraná em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

DETERMINO:

A divulgação do teor **ACÓRDÃO Nº 1661/17 Segunda Câmara, TCE-PR, proferido no Processo nº 101978/13 Prestação de Contas de Transferência Voluntária**, por meio das seguintes providências:

a) Publicação do referido Acórdão no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Tibagi;

b) Sua afixação no quadro de informações desta Casa de Leis, com a disponibilização de copia integral de todo o processo relativo à Prestação de Contas mencionada, concedendo as prerrogativas aos eventuais interessados, que terão o prazo de 60

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbg@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

(sessenta) dias para o exame e apreciação do processo, na forma prevista no § 3º do art. 31 da Constituição Federal da República, § 3º do art. 18 da Constituição Estadual do Paraná, em sintonia com o disposto no §7º do art. 35 bem como no §2º do art. 53 ambos da Lei Orgânica do Município de Tibagi.

c) Vencido o prazo acima assinalado, seja promovida a solicitação da devolução do processo pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a quem compete apresentar o pronunciamento acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo nos termos das disposições regimentais, visando a inclusão da deliberação da mencionada Comissão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária imediatamente subsequente ao prazo estabelecido acima.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 2023.


Eduardo Torres de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tibagi

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbj@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br